

**ATA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA 01ª REUNIÃO ANUAL
REALIZADA EM 07 DE JANEIRO DE 2021.**

PRESIDENTE: HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA.
1ª SECRETÁRIA: LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA.

VEREADORES PRESENTES: Fabiano Aparecido Barboza, Fabio Plaza Ferreira Barbosa, Helton John de Oliveira Maia Santos, Herley Kleber Dantas de Oliveira, José Ricardo Jacinto Martins, Luci Alvino Kniphoff da Silveira, Marcio Lacerda de Jesus, Patrik Pelloi Flávio e Walter Fernandes Martins (ausente).

Ao sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, no prédio em que funciona a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Amazonas nº 270, realizou-se a 01ª Sessão Extraordinária da 01ª Reunião Anual. Os trabalhos foram iniciados às 11h02min e encerrados às 11h08min, presidido pelo Senhor Vereador **Herley Kleber Dantas de Oliveira**, e secretariado pela Senhora Vereadora **Luci Alvino Kniphoff da Silveira**. Procedida à chamada e constatada a existência de “quórum” legal, Senhor Presidente. Havendo número legal, Sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos da 01ª (PRIMEIRA) Sessão Extraordinária da 01ª (PRIMEIRA) Reunião Anual realizada em 07 de janeiro de 2021. Convido os Senhores Vereadores e público presente a nos colocarmos em pé, para ouvirmos a leitura de um texto bíblico, que será proferido pelo Vereador Fabio Plaza Ferreira Barbosa. Senhor Presidente solicitou a Senhora Secretária a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia. Consta Senhor Presidente somente a seguinte leitura: **MENSAGEM/JUSTIFICATIVA:** Recebida dos Vereadores Herley Kleber Dantas de Oliveira, Fabiano Aparecido Barboza, Fábio Plaza Ferreira Barbosa, Helton John de Oliveira Maia Santos, José Ricardo Jacinto Martins, Luci Alvino Kniphoff da Silveira, Marcio Lacerda de Jesus e Patrik Pelloi Flávio, apensando **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/16/2021 – Súmula:**

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.

“REVOGAM-SE AS RESOLUÇÕES Nº 001/2020 E 002/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, DÁ EFEITO REPRISTINATÓRIO AS RESOLUÇÕES Nº 001/2018 E 003/2019 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. É o que consta Senhor Presidente. Não havendo matérias constantes a deliberação na Ordem do Dia, consulto à Senhora Secretária se há oradores inscritos para **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Não há oradores inscritos Senhor Presidente. Não havendo outras matérias sujeitas à deliberação Plenária agradecemos a presença do público a esta Casa de Leis, agradeço aos Senhores Vereadores pela forma democrática como se portaram, desejando um bom dia a todos e em nome de DEUS declaro encerrados os trabalhos da presente Sessão Extraordinária. Determinando a lavratura da presente ata que, após aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e todos os demais membros da Mesa Diretora.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE JANEIRO DE 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

MARCIO LACERDA DE JESUS
Vice-Presidente

LUCI ALVINO KNIPHOF DA SILVEIRA
1ª Secretária

PATRIK PELOI FLÁVIO
2º Secretário

Regimento Interno

Art.112. De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo resumidamente os assuntos tratados.

§1º Os Documentos apresentados em sessão e as proposições serão transcritos, contendo somente a sua emente e seu autor; relação nominal dos vereadores que fizerem uso da palavra, salvo requerimento de transcrição integral e o resultado da votação, sendo que a íntegra das sessões será gravada em fitas, CD's (compact disc) ou quaisquer outros meios de armazenamento de voz e imagem, que serão numeradas e permanecerão arquivadas por um período de 12 (Doze) meses na Secretaria desta Casa.